



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

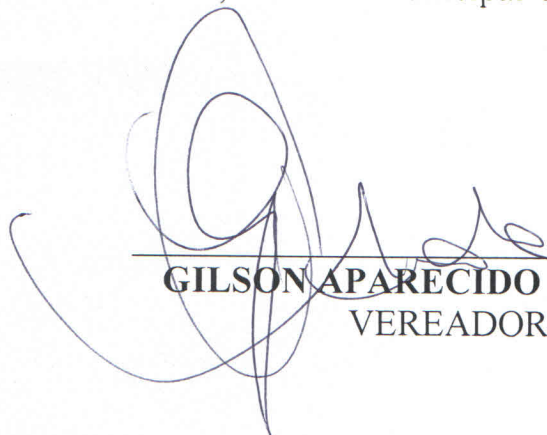
Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1727 DE 2015.

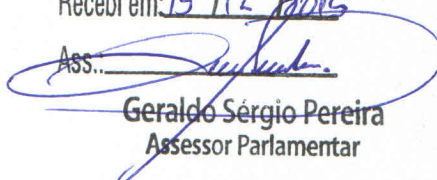
Altera o artigo 1º, e parágrafo único, do projeto e Lei 1.727 de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -Fica o Poder Executivo, autorizado a parcelar em até 03 vezes o valor do tumulo, ficando responsável pelo parcelamento o inventariante e ou os parentes de 1º e 2º graus e na falta destes, qualquer pessoa responsável pelo falecido”.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Jacuí, 15 de dezembro de 2015.


GILSON APARECIDO MIRANDA
VEREADOR

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Emenda nº	<u>01</u> , de <u>15</u> / <u>12</u> / <u>2015</u>
Aprovado por	<u>08</u> votos a <u>0</u>
Sala das Sessões	<u>02</u> de <u>02</u> de <u>16</u>
 Célio Batista da Silva - Presidente	

Recebi em: 15 / 12 / 2015
Ass. 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar